

Projeto de Lei nº 047/2013, de 03 de julho de 2.013.

GABINETE DO PREFEITO

“Autoriza o Poder Executivo Municipal abrir um Crédito Especial, no valor de R\$ 1.000,00 (hum mil reais), destinado a despesas de Equipamentos e Material Permanente, pelo recurso Livre, e dá outras providências.”

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Programa de 2.013, um Crédito Especial, no valor de R\$ 1.000,00 (hum mil reais), destinado a despesas de Equipamentos e Material Permanente, pelo recurso Livre, nas seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO.

UNID. ORÇAM: 03 – Gastos não Computado no Ensino – Recursos Próprios

FUNÇÃO: 08 – Assistência Social

SUBFUNÇÃO: 243 – Assistência à Criança e ao Adolescente

PROGRAMA: 00113 – Serviço de Proteção a Criança e ao Adolescente

ATIVIDADE: 2.030 – Manutenção do Conselho Mun. Tutelar Direitos da Criança

RÚBRICA: 4.4.90.52.00.0000 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 1.000,00

TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL R\$ 1.000,00

Art. 2º - Servirá de recurso para a abertura do Crédito Especial, autorizado no artigo 1º desta Lei, a redução parcial das seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO.

UNID. ORÇAM: 03 – Gastos não Computado no Ensino – Recursos Próprios

FUNÇÃO: 08 – Assistência Social

SUBFUNÇÃO: 243 – Assistência à Criança e ao Adolescente

PROGRAMA: 00113 – Serviço de Proteção a Criança e ao Adolescente

ATIVIDADE: 2.030 – Manutenção do Conselho Mun. Tutelar Direitos da Criança

RÚBRICA: 3.3.90.36.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física R\$ 1.000,00

TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL R\$ 1.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VICTOR GRAEFF/RS, aos 03 dias do mês de julho de dois mil e treze.

CLÁUDIO AFONSO ALFLEN
Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI Nº ____/____.
EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS.
REGIME: URGÊNCIA.

Prezados Vereadores e Vereadora:

Tem como objetivo primordial o Projeto de Lei a finalidade específica solicitar ao Poder Legislativo Municipal autorização para que o Poder Executivo possa abrir Créditos Especiais, no valor de R\$ 1.000,00 (hum mil reais), destinados a despesas de Equipamentos e Material Permanente.

Referente ao Crédito Especial, a abertura do mesmo se justifica por não possuir valor nesta rubrica orçamentária na Manutenção do Conselho Mun. Tutelar Direitos da Criança.

Já o Crédito Especial referente a Equipamentos e Material Permanente se faz necessária também para o correto lançamento da despesa, pois no orçamento atual não existe valor orçamentário na mesma.

Cabe ressaltar que determinadas exigências se fazem necessárias para o cumprimento legal das normas do Tribunal de Contas, conforme o Elenco de Contas de uso obrigatório pelo mesmo.

Diante dessas premissas, nada mais justo que solicitar ao Poder Legislativo a especial atenção quanto ao P. Lei hora em análise, e que o mesmo venha a receber o apoio unânime dessa casa de Leis, para que assim possamos cumprir a LRF.

Victor Graeff/RS; em 03 de julho de 2013.

CLÁUDIO AFONSO ALFLEN
Prefeito Municipal